



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEGER - Julho/2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS**.

SAMARA DE JESUS PEREIRA
GERENTE DE APOIO A GESTAO
GERENCIA DE APOIO A GESTAO-GEAG - SEGER - GEAG - SEGER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMARA DE JESUS PEREIRA

GERENTE QCE-03

GEAG - SEGER - GOVES

assinado em 25/07/2024 16:26:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/07/2024 16:26:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANE ALVES GUIMARÃES (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEAG - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0PKNL5>